



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 563, de 28 de junho de 1996.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeitura Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, denominar de VIA CARMEN NEVES SCHER, a via que liga Alpercata a BR 116, no sentido de Caratinga.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de junho de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de junho de 1996.

Secretário Municipal de Administração
